



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CTR 083/2018

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA - INTS**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ n.º 11.344.038/0001-06, sediada na Av. Eduardo Fróes da Mota - 35º BI, C.E.P.: 44094-000, Feira de Santana/BA, neste ato representada pelo seu presidente, o Sr. **Emanoel Marcelino Barros Sousa**, inscrito sob o CPF n.º 178.205.295-04 e portador da cédula de identidade RG n.º 107300958, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **D F S DE OLIVEIRA ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º. 20.064.231/0001-76, com sede na Rua Dr. Sabino Silva, n.º 694, Centro, C.E.P.: 44.001-264, Feira de Santana/BA, representada neste ato por Sra. **Daniela Fernanda Santos de Oliveira**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG sob o n.º 427587344 SSP/BA, inscrita no CPF sob o n.º 453.508.335-53, residente e domiciliada na Rua Carlos Valadares, n.º 192, Conjunto Wilson Falcão, Quadra D, Baraúna, C.E.P.: 44.020-002, Feira de Santana/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de elaboração de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRa, Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, Laudo Ergonômico, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e emissão de nota fiscal, a serem ofertados à Unidade de Pronto Atendimento 24h, localizada no Município de Feira de Santana/BA, conforme Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, a qual passa a integrar o presente ajuste, independentemente de sua literal transcrição.

**Parágrafo Primeiro** – O início da execução dos serviços será imediatamente após a aprovação da proposta apresentada, a ocorrer no turno administrativo, desde que haja o pagamento da primeira parcela conforme estabelecido neste Contrato.

**Parágrafo Segundo** – O cronograma dos serviços deverá ser definido pelas partes contratantes a partir da data de celebração do presente Contrato, ressaltando-se que o ponto focal da execução dos serviços é o meio ambiente.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO



O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento, iniciando-se em 16 de outubro de 2018.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Para execução dos serviços, objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, conforme consta na Proposta apresentada, da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	FORMA DE PAGAMENTO
PPRA	626,75	100% (Na entrega de toda a documentação com dois dias a partir da emissão da Nota Fiscal)
PCMSO	626,75	100% (Na entrega de toda a documentação com dois dias a partir da emissão da Nota Fiscal)
LTCAT	626,75	100% (Na entrega de toda a documentação com dois dias a partir da emissão da Nota Fiscal)
LAUDO ERGONÔMICO	626,75	100% (Na entrega de toda a documentação com dois dias a partir da emissão da Nota Fiscal)
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.507,00</b>	<b>100%</b>

**Parágrafo Primeiro** – O pagamento dos valores acima descritos deve ser efetuado em sua totalidade pela CONTRATANTE, mediante apresentação de nota fiscal emitida em até dois dias e demais documentações exigidas, na conta poupança n.º 223870-8, Agência n.º 0068, Operação 003, Caixa Econômica Federal, em nome de **Daniela Fernanda Santos de Oliveira**, inscrita no CPF sob o n.º 453.508.335-53, conforme consta na proposta apresentada.

**Parágrafo Segundo** – São documentos indispensáveis para celebração deste Contrato, os abaixo indicados, cuja apresentação se faz obrigatória à CONTRATADA:

1. Cópia autenticada do Contrato Social e última alteração, registrados na Junta Comercial;
2. Cópia do Cartão Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



D.F. Oliveira

3. Cópia da Inscrição Estadual ou, se for o caso, declaração de Isenção;
4. Cópia da Inscrição Municipal;
5. Certificado de Regularidade com o FGTS (CRF), Certidões negativas de débito trabalhista, bem como perante INSS e Receita Federal, Dívida Ativa com a União e Prefeitura e cartórios de protestos da sede da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

São obrigações das PARTES, independentes de outras constantes deste instrumento:

##### **Das Obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Efetuar os pagamentos devidos, na forma contratada;
- b) Fornecer as especificações, instruções e localizações que se fizerem necessárias para a execução completa dos serviços;
- c) Informar à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, sobre quaisquer alterações de horários e rotinas de trabalho;
- d) Informar, por escrito, à **CONTRATADA**, a suspensão temporária da prestação de serviços com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- e) Facilitar o acesso dos funcionários da **CONTRATADA** em suas instalações para que estes não despendam tempo desnecessário quando da prestação dos serviços nas instalações da **CONTRATANTE**;
- f) Fornecer, mensalmente, cópia dos pagamentos efetuados sobre qualquer importância retida sobre o faturamento;
- g) Apresentar, formalmente, todas as solicitações ou reclamações que julgar necessárias à boa execução dos serviços.

##### **Das Obrigações da CONTRATADA:**

- a) Executar os serviços conforme os dados e informações fornecidos pela **CONTRATANTE**, nos termos contratados, com segurança e qualidade, em observância aos requisitos legais e normativos aplicáveis à atividade, principalmente à Portaria n.º 3.214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego MTE e suas normas regulamentadoras NR n.º 7; 9; 15 e 17;
- b) Elaborar e encaminhar à **CONTRATANTE** o RO (Relatório de Ocorrências) em formulário próprio da **CONTRATADA**, com registros e anotações de irregularidades encontradas na execução dos serviços de coleta e outras ocorrências relativas ao cumprimento do presente Contrato, o qual será emitido em 2 (duas) vias, para uso das partes contratantes, devidamente assinadas por seus respectivos representantes legais.
- c) Disponibilizar materiais, equipamentos, veículos e ferramentas necessários à execução dos serviços, ora contratados;
- d) Retirar, das instalações da **CONTRATANTE**, seus materiais, equipamentos, veículos e ferramentas, após o término dos serviços prestados ou quando da rescisão contratual;
- e) Operar de forma independente e sem vínculo com a **CONTRATANTE**, exceto o decorrente deste termo, prestando os serviços necessários à execução do objeto contratual;

- f) Recrutar em seu nome e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, a mão de obra necessária à perfeita execução dos serviços ora contratados;
- g) Diligenciar para que seus empregados ou prepostos, durante o desempenho de suas atividades, observem o cumprimento de suas normas internas e normas de vigilância e saúde ambientais.
- h) Manter seus funcionários devidamente uniformizados identificados, com logotipo da **CONTRATADA** estampado no uniforme e utilizando os equipamentos de proteção individual – EPI específicos para a atividade desenvolvida por cada um.
- i) Recolher todos os tributos que incidem ou venham a incidir sobre as atividades inerentes à execução do objeto contratual, não cabendo, portanto, qualquer obrigação à **CONTRATANTE** com relação aos mesmos. A **CONTRATADA** responderá por qualquer recolhimento tributário indevido e por quaisquer infrações fiscais cometidas decorrentes da execução do objeto contratual;
- j) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de origem federal, estadual ou municipal vigentes, bem como quaisquer despesas judiciais ou extras judiciais, que venham a ser imputadas, inclusive com relação à terceiros, decorrentes de ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da **CONTRATADA**, mediante constatação;
- k) Assumir diretamente e com exclusividade, as responsabilidades de natureza trabalhista e previdenciária, relativamente ao pessoal empregado para a realização dos serviços contratados comprometendo-se a substituir a **CONTRATANTE** em eventuais processos judiciais de reclamações desse pessoal, cujas condenações e ônus decorrentes serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**;
- l) Providenciar o pagamento de todos os encargos sociais e trabalhistas, inclusive sobre os serviços objeto do contrato, bem como de todas as despesas relativas a salários, especialmente no que tange ao pagamento de salário mínimo profissional, competindo também observar rigorosamente as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho e da legislação correlata;
- m) Exibir mensalmente e sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, os comprovantes de recolhimento de encargos trabalhistas, decorrentes da prestação dos serviços ora contratados;
- n) Cumprir todas as leis Federais, Estaduais e Municipais e normas legais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- o) Substituir ou suspender, quando for o caso, de imediato e sempre que solicitado, o profissional empregado cujo desempenho tenha sido julgado inadequado pela **CONTRATANTE**;
- p) Responsabilizar-se por quaisquer obrigações assumidas ou que venham a ser assumidas com os profissionais utilizados na prestação dos serviços ora contratados, seja a que título for.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente instrumento poderá ser complementado, alterado ou modificado, sempre através de Termo Aditivo devidamente assinado pelas partes, vigorando e produzindo efeito na vigência deste Contrato, como se nele transcritos estivessem.



**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

O descumprimento por qualquer das partes das disposições contidas no presente Contrato sujeitará à parte infratora ao pagamento de indenização por perdas e danos à parte prejudicada, multa de 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, além de arcar com as custas judiciais e honorários advocatícios.

**Parágrafo Único** – Caso uma das partes cause prejuízo à outra, por ação ou omissão no desempenho de suas funções, ou por não observar as condições previstas neste contrato, ficará obrigada a pagar a outra uma indenização correspondente ao dano e/ou prejuízo causado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONFIDENCIALIDADE**

As CONTRATANTES reconhecem que todas as informações confidenciais são essenciais para o sucesso e os negócios de ambas as partes, e, por isso, obrigam entre si, por seus empregados e prepostos, a manter sigilo sobre os dados, fotos, documentos, especificações técnicas ou comerciais bem como demais informações de caráter confidencial, de que venham a ter conhecimento em virtude deste contrato, mesmo após a sua vigência, não podendo divulgá-las de forma alguma, salvo autorização prévia por escrito da CONTRATANTE.

**DA CLÁUSULA OITAVA – DA ELISÃO DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA E SUBSIDIÁRIA**

A CONTRATADA se obriga a manter a CONTRATANTE livre de todas e quaisquer reclamações trabalhistas, previdenciárias e ou reivindicações de ordem social, obrigando-se, ainda, a excepcionar a CONTRATANTE, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer pretendido vínculo com esta última, ocorrendo qualquer reclamação trabalhista contra a CONTRATANTE, a CONTRATADA, se responsabilizará, em juízo, pelos eventuais direitos do reclamante, pagando, ainda, todas as despesas que a CONTRATANTE incorrer para a defesa de seus interesses.

**Parágrafo Primeiro** – Fica expressamente estabelecido que, por força deste contrato, não se estabelece qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA, sendo esta última a empregadora do pessoal necessário à execução dos serviços aqui contratados.

**Parágrafo Segundo** – Nenhuma das partes se responsabilizará pelo descumprimento de suas obrigações contratuais, quando resultante de caso fortuito ou de força maior, conforme disposto na legislação vigente.

#### **CLÁUSULA NONA – DO SIGILO**

As partes contratantes deverão manter em sigilo os termos e condições do presente Contrato. O sigilo de que trata a presente cláusula é dispensado quando as informações a serem prestadas forem de exigência judicial ou da Receita Federal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido, nas hipóteses abaixo elencadas:

1. Pela CONTRATANTE, em caso de rescisão do Contrato de Gestão, celebrado entre o INTS e o Governo da Bahia/SESAB – Secretária de Saúde do Estado da Bahia, mediante a simples notificação extrajudicial à CONTRATADA no prazo de 30 (trinta) dias e distrato, sem qualquer ressarcimento pelas parcelas já pagas.
2. Pela CONTRATADA, caso haja atraso superior à 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela contratante, salvo em caso fortuito ou força maior;
3. De pleno direito, se quaisquer das PARTES contratantes não cumprirem as obrigações assumidas.
4. Será considerado justa causa para a rescisão contratual, além dos previstos em lei, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial:
  - a) Falência, concordata, dissolução ou liquidação de qualquer das partes;
  - b) Inadimplência, por uma das partes, de quaisquer obrigações previstas no contrato, salvo em decorrência de caso fortuito ou força maior;
  - c) Subcontratação ou cessão parcial ou total deste contrato a terceiros, sem autorização expressa da outra parte;
  - d) Descumprimento de qualquer das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

**Parágrafo Único** – Na ocorrência de sucessão da CONTRATADA, o presente Contrato poderá prosseguir ou ser rescindido, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Feira de Santana/BA, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Feira de Santana/BA, 16 de outubro de 2018.

**INTS – INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO A PESQUISA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA**

*Daniela Fernanda Santos de Oliveira*  
**D F S DE OLIVEIRA ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO  
– ME**

*Daniela Fernanda S. de Oliveira*  
Eng. Ambiental/Eng. Química  
Eng. de Seg. do Trabalho  
CREA: 4438/ CFQ: 147546

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

*DFOliveira*

### COMPARATIVO DE PREÇO

Programas de Saúde e Segurança Ocupacional: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico das condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) e Laudo Ergonomico.

Período de Vigência: 12 meses com início em 16 de outubro de 2018.

<b>Empresa</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Valor Mensal (R\$)</b>
BIOMA ENGENHARIA	20.064.231/0001-76	R\$ 2.507,00
CENTRO MÉDICO DO TRABALHO	08.896.035/0001-62	R\$ 6.850,00
PASSO CONSULTORIA	08.547.152/0001-10	R\$ 19.500,00

**Empresa Vencedora**  
BIOMA ENGENHARIA

**Justificativa:**

Menor preço global

**Centro de Custo:**

UPA FEIRA DE SANTANA

**Forma de pagamento:**

O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias, mediante emissão de Nota Fiscal.



Fabiana Negri  
Diretora Administrativa Interina



## **PROPOSTA Nº. 799**

# **ELABORAÇÃO DO PPRA; PCMSO; LTCAT E LAUDO ERGONOMICO**

**Feira de Santana -BA  
Setembro/ 2018**

## 2. Metodologia

Todas as informações serão tratadas à luz das legislações vigentes em especial a Portaria nº. 3.214\78 do Ministério do Trabalho e Emprego e suas Normas Regulamentadoras: NR 7, 9, 15, 17.

O CONTRATADO realizará o serviço conforme as informações e dados fornecidos pelo CONTRATANTE.

## 3. Período

O início da execução do serviço será imediatamente após aprovação da proposta e pagamento da primeira parcela, conforme estabelecido neste contrato.

## 4. Condições de Pagamento

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	FORMA DE PAGAMENTO
PPRA	626,75	100% NA ENTREGA DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COM DOIS (02) DIAS DA EMISSÃO DA NF.
PCMSO	626,75	
LTCAT	626,75	
LAUDO ERGONOMICO	626,75	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.507,00</b>	<b>100%</b>

5. Local de Prestação dos Serviços: Feira de Santana – Ba.

## 6. Forma de trabalho e pagamento

**Turno de Trabalho:** Turno Administrativo

**Ponto Focal:** Meio Ambiente

**BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**Agência:** 0068

**Conta Poupança:** 223870-8

**Operação:** 013

**Titular:** Daniela Fernanda Santos de Oliveira.

**CPF:** 453 508 335 53

## 8. Termo de Aceite:

Aceitamos a presente proposta de serviço de acordo com as condições acima especificadas.

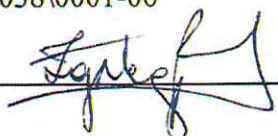
- ☞ Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;
- ☞ Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;
- ☞ Elaboração do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT;
- ☞ Elaboração do Laudo Ergonômico;
- ☞ Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
- ☞ Emissão de Nota Fiscal.

Data de envio da Proposta: 18\09\2018

**Razão Social:** INTS - INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO A PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVACAO NA GESTAO PUBLICA.

**CNPJ:** 11.344.038\0001-06

**Assinatura:**



*Fabiana Negri*  
Diretora Adm Interina  
UPA Feira

**Data de confirmação:**

Feira de Santana – BA. \_\_\_\_ \ \_\_\_\_ \ \_\_\_\_.

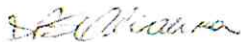
O aceite desta proposta deverá ser formalizado através do envio desta página, com o termo de aceite assinado para sua validação, e início dos trabalhos.

A forma de pagamento será: 100% NA ENTREGA DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COM DOIS(02) DIAS DA EMISSÃO DA NF.

**7. Prazos e Cronograma dos Serviços:**

- ☞ Prazo de Validade da presente proposta: 30 (trinta) dias.
- ☞ Cronograma dos serviços: a definir após aprovação da Proposta.
- ☞ Sem mais, aguardo o seu retorno quanto a proposta e coloco-me à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



**Daniela Fernanda Santos de Oliveira**

**Formação:** Engenharia Ambiental/ Eng. Química/Segurança do Trabalho

**Registro:** CONFEA/ CREA: 050121439-9/ CFQ: 147.256/MTBE-BA 1958-5

**Telefone:** (75) 99122.7314 (TIM); 99994 1332 (vivo)

## IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

### CONTRATANTE:

Razão Social: INTS -INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO A PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVACAO NA GESTAO PUBLICA

CNPJ: 11.344.038\0001-06

Endereço do empreendimento: AV PROFESSOR MAGALHAES NETO, nº. 1.856. EDIF TK TOWER SALA 806. CEP: 41.810.012. Salvador – BA.

Contato: Sra. Johara Dias

### CONTRATADO

Razão Social: D F S de Oliveira Engenharia Ambiental e Segurança do Trabalho - ME

Nome Fantasia: Bioma Engenharia

CNPJ: 20.064.231/0001-76

Endereço: R. Dr. Sabino Silva, nº. 694. Feira de Santana - BA, CEP.

Responsável legal (nome e CPF): Daniela Fernanda Santos de Oliveira, CPF 453.508.335-53

*As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.*

**Data da solicitação da Proposta:** 18 de Setembro de 2018.

## 1. Descrição dos Serviços

O presente contrato rege sobre os serviços que serão realizados pelo CONTRATADO, conforme a necessidade do CONTRATANTE, cuja descrição encontra-se abaixo, e acertado/confirmado mediante a assinatura do presente.

- ☞ Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;
- ☞ Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;
- ☞ Elaboração do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT;
- ☞ Elaboração do Laudo Ergonômico;
- ☞ Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
- ☞ Emissão de Nota Fiscal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
20.064.231/0001-76  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
08/04/2014

NOME EMPRESARIAL

D F S DE OLIVEIRA ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
BIOMA SERVICOS AMBIENTAIS

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

71.12-0-00 - Serviços de engenharia  
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho  
38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio  
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos  
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos  
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal  
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos  
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos  
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis  
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas  
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
38.39-4-01 - Usinas de compostagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R DOUTOR SABINO SILVA

NÚMERO  
694

COMPLEMENTO

CEP

44.001-264

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

FEIRA DE SANTANA

UF  
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

DANIELA@BIOMAENGENHARIA.ECO.BR

TELEFONE

(75) 9122-7314

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

08/04/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/10/2018 às 20:12:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Presidência da República  
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104967468		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem a) (se casado) DANIELA FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA	(mãe) MARIA BELINAURA SANTOS DE OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 2/3/1971	IDENTIDADE número 427587344	Órgão emissor SSP	UF BA
		CPF (número) 453.508.335-53	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av etc) RUA CARLOS VALADARES			NÚMERO 192
COMPLEMENTO CJ WILSON FALCAO, QUADRA D	BAIRRO/DISTRITO BARAÚNA	CEP 44020002	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL D F S DE OLIVEIRA ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO ME			
LOGRADOURO (rua, av etc.) RUA DOUTOR SABINO SILVA			NÚMERO 694
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44001264	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) daniela@biomaengenharia.eco.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Sessenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3812200 Atividades Secundárias 4930201 7112000 7119704 XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 8/4/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNP. 20064231000175	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/sistema/parente) D F S DE OLIVEIRA ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO ME			
DATA DA ASSINATURA 27/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Daniela Fernanda S de Oliveira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE <i>Caj</i> Cleide Balseiro Nascimento	AUTENTICAÇÃO <i>Hélio Portela Ramos</i>		
Requerimento Eletrônico: 81600000900184		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/11/2016 SOB Nº: 97607915 Protocolo: 16/592774-7, DE 03/11/2016 Empresa: 29 1 0496746 8 D F S DE OLIVEIRA ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO ME HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL	

Presidência da República  
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104967468		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) DANIELA FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA	(mãe) MÁRIA BELINAURA SANTOS DE OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/1971	IDENTIDADE número 427587344	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 453.508.335-53			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA CARLOS VALADARES			NÚMERO 192
COMPLEMENTO CJ WILSON FALCAO, QUADRA D	BAIRRO/DISTRITO BARAÚNA	CEP 44020002	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL D F S DE OLIVEIRA ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA DOUTOR SABINO SILVA			NÚMERO 694
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44001264	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) daniela@biomaengenharia.eco.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Sessenta Mil Reais		
CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3812200 Atividades Secundárias 4930201 7112000 7119704 XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 8/4/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20064231000176	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF N/RE anterior XXXX	UF XXXX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente legatário) D F S DE OLIVEIRA ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO ME			
DATA DA ASSINATURA 27/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Daniela Fernanda S. de Oliveira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Caj</i> Cleide FONSECA NASCIMENTO		AUTENTICAÇÃO <i>Hélio Portela Ramos</i>	
Requerimento Eletrônico: 81600000900184		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/11/2016 SOB Nº: 97607915 JUCES Protocolo: 16/592774-7, DE 03/11/2016 Empresa: 29 1 0496746 8 D F S DE OLIVEIRA ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO ME HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL	







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: D F S DE OLIVEIRA ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO**  
**CNPJ: 20.064.231/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

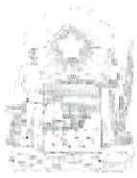
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:04:21 do dia 06/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2019.

Código de controle da certidão: **5ABD.503B.5083.3276**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20182429551

RAZÃO SOCIAL	
<b>D F S DE OLIVEIRA ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANCA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
136.352.848	20.064.231/0001-76

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/10/2018, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Administração Tributária

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

**CÓDIGO: N / 2018 / 145109**

CONTRIBUINTE:	D F S DE OLIVEIRA ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO - ME
ENDEREÇO:	RUA DR SABINO SILVA, 694, 64.974-0 - KALILANDIA
CNPJ/CPF:	20.064.231/0001-76
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	64.389-0
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	773-0
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	30/10/2018
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	29/12/2018

*Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.*

*A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.*

*Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.*

*A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.*

*Esta **CERTIDÃO** abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.*

**Código de verificação de autenticidade:**

**6b70d57e01de7ee9bc937105a893448a**

*Certidão emitida gratuitamente.*

*Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20064231/0001-76  
**Razão Social:** D F S DE OLIVEIRA ENG AMBIENTAL E SEGUR DO TRABALHO ME  
**Nome Fantasia:** BIOMA  
**Endereço:** AV GETULIO VARGAS 236 ANDAR 1 / CENTRO / CONCEICAO DO JACUIPE / BA / 44245-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/10/2018 a 03/11/2018

**Certificação Número:** 2018100505340277151614

Informação obtida em 17/10/2018, às 09:59:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D F S DE OLIVEIRA ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO  
TRABALHO

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.064.231/0001-76

Certidão nº: 160486249/2018

Expedição: 17/10/2018, às 10:01:17

Validade: 14/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D F S DE OLIVEIRA ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO**  
**T R A B A L H O**  
**(MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**20.064.231/0001-76, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



República Federativa do Brasil  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
 Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional

050121439-



Nome  
 DANIELA FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA

Filiação  
 WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA  
 MARIA BELINAURA SANTOS DE OLIVEIRA

C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo San	
453.508.335-53	04275873 44 SSP/BA	O+	
Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidad
02/03/1971	FEIRA DE SANTANA	BA	BRASILEIRA
Crea de Registro	Emissão	Data de Regis	
CREA-BA	29/08/2013	01/06/2008	
Ass. Presidente	Registro no Crea		
<i>Marcos Aurélio</i>	44348		



Título Profissional  
 Engenheira Ambiental  
 Técnica de Segurança do Trabalho

Ass. do Profissional

*Daniela Romarilda S. de Oliveira*

emitida em 10/07/13  
 Termino: 10/07/13

Valo como Documento de Identidade o tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5104 de 24/12/06 e Lei nº 6206 de 07,

# PROPOSTA COMERCIAL



## PROPOSTA DE PREÇO

### PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS

Razão Social: INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO A PESQUISA, TEC. E INO. NA GESTÃO PÚBLICA

Endereço: . Av. Professor Magalhaes Neto, nº 1856, Ed. TK Tower, Sala 806, Pituba, Salvador-ba.  
Cnpj/Cei/Cpf. nº: 11.344.038/0011-06  
Cep: 40.810-012

Proposta orçamentária do Centro Médico dos Remédios, referente à realização de programas ocupacionais.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Avaliação Ergonômica	01	5.000,00	5.000,00
LTCAT	01	900,00	900,00
Quantificação de Ácido Paracético	01	450,00	450,00
Quantificação de Cloro	01	400,00	400,00
Quantificação de Éter Étilico	01	400,00	400,00
PPRA	01	450,00	450,00
PCMSO	01	500,00	500,00
Laudo de Insalubridade	01	800,00	800,00
TOTAL			8.900,00

1. Valor Total do Serviço: R\$ 8.900,00 (Oito Mil e Novecentos Reais ).
2. Forma de Pagamento: Faturado.
3. Data de Realização do Serviço- À Combinar.
4. Prazo de entrega: 30 dias após visita técnica.

Estando de acordo com o estabelecido na Carta de Autorização de Serviços, as partes assinam este documento.

INST. NAC. DE AMP. A PESQ. TEC. E INO. NA GESTÃO PUB  
CNPJ Nº- 11.344.038/0011-06

Alexandra Santos Sena  
Gerente Comercial

Katia Tavares  
Diretora Administrativa  
INTS - UPA Feira de Santana-BA

CENTRO MEDICO N. SENHORA DOS REMEDIOS.  
CNPJ Nº 08.896.035-0001-62

08.896.035/0001-62  
P.P. MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA-ME  
R. DESEMBARGADOR FELINTO BASTOS, 657  
CENTRO - CEP: 44.002-748  
FEIRA DE SANTANA-BA



**PASSO**

- Empresa: INTS

A/C :Sra. Johara

Telefone: (75)9 9264-0697

E-mail:santos.johara@gmail.com/  
ssoupafeira@ints.com.br

Feira de Santana, 06 de Novembro de 2018.

**PROPOSTA DE SERVIÇO****A PASSO**

A PASSO é uma empresa especializada em Exames Médicos, Gestão de Negócios, Licenciamento Ambiental, Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional. Oferecemos de forma diferenciada, assessoria e consultoria às empresas no cumprimento das exigências instituídas pela legislação específica. Realizamos todos os documentos que são exigidos nas fiscalizações realizadas pela: DRT, CREA, CRA, IBAMA, INSS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SEL. DO MEIO AMBIENTE, entre outros.

**SERVIÇOS**

QUANTIDADE	SERVIÇOS	Norma Regulamentadora	Valor
01	Elaboração do PPRA(Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) com emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica – CREA) do PPRA. INCLUSO: Avaliação Pontual de Ruído com Certificado de Calibração (caso existam fontes geradoras de ruído);	NR09	R\$ 700,00
01	Elaboração de PCMSO(Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional);	NR07	R\$ 700,00
01	Elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho / Qualitativo)//// Durante a vistoria poderão ser identificados riscos que venham a ser preciso a realização de dosimetrias. E as mesmas não tem como fazer parte desta contratação no momento, uma vez que precisam ser identificadas e pontuadas);	NR15 / NR16	R\$ 1.300,00
01	AET(Análise Ergonômica do Trabalho)	NR 17	R\$ 16.800,00

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Sinal de 50% e 50% para 30 dias no boleto bancário.

5% de desconto para pagamentos realizados na assinatura do contrato.

Obs: Os documentos aqui contratados terão o modelo que vem sendo elaborados pela PASSO CONSULTORIA durante anos, até a presente data, sem ter portanto o compromisso de trazer um formato já adequado aos eventos e rigores de cobrança que serão exigidos pelo eSocial.

**CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES**

Prazo de entrega dos documentos de 30 dias (após realização da vistoria) ou em caso condições especiais, a combinar.

Anderson Barcelar

Consultor

Comercial - PASSO Consultoria

75 2101-9797

fatecompasso@empresapasso.com.br

104 097 9264/0001-45

CENTRO DE SERVIÇOS

FEIRA DE SANTANA - BA